



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 49.886.096/0001- 26

Taguaí – Capital das Confecções

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

“Altera o art. 5º, I, da Resolução nº 02/2013 da Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências.”

IZAÍAS TENCA, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, com fulcro no art. 252, III, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 5º, I, da Resolução nº 02/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – elaborar relatórios quadrimestrais, conforme modelos de planilhas anexas, as quais poderão ser alteradas de acordo com o caso concreto ocorrido (Anexo I ao Anexo XV), relatando diariamente as ocorrências, os desvios, falhas e irregularidades, promovendo orientações e recomendações em relação às medidas corretivas a serem adotadas”

Art. 2º - A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Sala de Sessões “Vereador Nico Manesco”,
Taguaí, 29 de outubro de 2019.

IZAÍAS TENCA
Presidente da Câmara

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.

ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Diretora Administrativa

Praça Expedicionário Antonio Romano n.º 40 Tel (014) 3386 1552. Taguaí – SP. CEP 18890-000

Site: www.camarataguai.sp.gov.br – e-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br